



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE PATAGÔNIA
CAPITAL MULTISTRATÉGIA CLASSE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.764.894/0001-52
(“Classe”)**

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **PATAGÔNIA CAPITAL MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.764.894/0001-52 (“Fundo”) vem, por meio do presente edital de convocação (“Editais de Convocação”), consultar V.Sa. (“Cotistas”), para que manifestem eletronicamente seu voto na Consulta Formal para a Assembleia Especial de Cotistas da Classe (“Assembleia”) no que se refere as seguintes Ordens do Dia:

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre:

i) alteração do indexador da taxa de performance devida à Gestora do Fundo, o qual passa a ser IPCA+6. Desta forma o artigo 5.4 do Anexo A do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Taxa de Performance

5.4 A Gestora fará jus à Taxa de Performance nos seguintes parâmetros:

- (i) Valor da Taxa: 20% (vinte por cento) do que exceder o Benchmark
- (ii) Benchmark: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA +6
- (iii) Método: Ativo
- (iv) Índice de Referência: índice compatível com a Política de Investimento da Classe.
- (v) Periodicidade de cobrança: Semestral
- (vi) Meses de apuração: junho e dezembro
- (vii) Momento de cobrança: Após a dedução de todas as despesas, não estando os valores recebidos pelos Cotistas a título de amortização ou de rendimentos incluídos na base de cálculo.
- (viii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.”

ii) alterar e consolidar o Regulamento do Fundo, a fim de contemplar a alteração ora efetuada, nos termos do Anexo II do presente instrumento e;

PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA FORMAL:



O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo constante do Anexo I preenchido e assinado, até às 16 horas do dia 29 de janeiro de 2025 (“Data Final da Consulta Formal”), considerada, para fins de formalização da ata da AGE (“Termo de Apuração”), a data da realização da assembleia.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico, a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Somente poderão votar os cotistas que, na data deste documento, estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, e que não se encontrem em situação de conflito de interesse.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Parágrafo Segundo do Artigo 9.4 do Anexo A do Regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação das matérias constantes da ordem do dia, irão depender da aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas da Classe.

Estão à disposição dos cotistas no site da CVM toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

¹ Considera-se “Documentação de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano.



ANEXO I

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE PATAGÔNIA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA CLASSE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

MANIFESTAÇÃO DE VOTO REFERENTE À CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL
DE COTISTAS



ANEXO II

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE PATAGÔNIA CAPITAL MULTISTRATÉGIA CLASSE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGULAMENTO DO FUNDO